



Boletim
Informativo CIPA

SANTA 
CASA
SÃO JOÃO DEL-REI

XXI SIPAT

17 a 21 de

OUTUBRO de 2016



GESTÃO

2015/2016

CIPA:

Uma
Comissão
em
sua
defesa

CIPA



SEGURANÇA
EM 1º LUGAR

"Segurança não é
tempo perdido
é tempo investido"





PALESTRAS DA XXI SIPAT



Abertura dia 17
Segunda feira às 14:50 horas

Sr. Adriano José Tomaz Teixeira

Dia 20
Quinta feira às 15:00 horas

PALESTRA: Tabagismo/Alcoolismo
Dr. Rubens Farnese Filho

Dia 17
Segunda feira às 15:00 horas

PALESTRA: DST/HIV - Doenças Sexualmente
Transmissíveis
Sra. Priscila Emanuele Peixoto

Dia 21
Sexta feira às 15:00 horas

PALESTRA: Doenças Psico Sociais
Relacionadas ao Trabalho
Sra. Thaise de Castro Arruda

Dia 18
Terça feira às 15:00 horas

PALESTRA: Ergonomia
Sr. Fred Alexandre Fagundes

ENCERRAMENTO

Dia 21 - Sexta feira após a palestra,
Dr. Altamir Arcanjo Zanetti

Dia 19
Quarta feira às 15:00 horas

PALESTRA: Prevenção de Perfuro Cortante
Dra. Janaina Teixeira Nunes Silva

Presidente da Santa Casa da Misericórdia

O que é a CIPA?

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é um instrumento que os trabalhadores dispõem para tratar da prevenção de acidentes do trabalho, das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam sua saúde e segurança. A CIPA é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 162 a 165 e pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5), contida na portaria 3.214 de 08.06.78 baixada pelo Ministério do trabalho.

A constituição de órgãos dessa natureza dentro das empresas foi determinada pela ocorrência significativa e crescente de acidentes e doenças típicas do trabalho em todos os países que se industrializaram.

A CIPA é composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto, ressalvadas as alterações disciplina-

das em atos normativos para setores econômicos específicos.

No Brasil, esta participação,

prevista na CLT, se restringe a CIPA, onde os trabalhadores formalmente ocupam metade de sua composição após eleições diretas e anuais.

OBJETIVOS:

O objetivo básico da CIPA é fazer com que empregadores e empregados trabalhem conjuntamente na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A CIPA também tem por atribuição identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco, com a participação do maior número de trabalhadores e com a assessoria do SESMT



A Segurança não é o simples ato egoísta de não querer acidentar, mas sobretudo, um ato de solidariedade de não deixar ocorrer acidentes”

COMISSÕES DE TRABALHO DA CIPA

Comissão de Inspeção de Ambientes de Trabalho

Atribuições: Manter o programa de inspeção de segurança nos diversos locais de trabalho e elaborar os relatórios de inspeção. Acompanhar a execução das propostas de segurança, aprovadas pela CIPA, e encaminhadas à administração



Comissão de Investigação de Acidentes

Atribuições: Investigar acidentes, a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências, para propor medidas corretivas e preventivas.

Comissão de Divulgação

Atribuições: Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

Comissão de Mapa de Risco

Atribuições: Fazer o levantamento de riscos de cada setor, especificar o grau e o tipo de risco e fazer o mapa de risco. Caso ocorra alguma alteração no setor que interfira nos riscos fazer nova avaliação, se necessário modificar o mapa.

O acidente
pode deixar
marcas que
as desculpas
não apagam

